



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Ao

Setor de Licitações e Contratos

M.D. Amaury Alves Batista Junior

Sr. Coordenador do Setor de Licitações

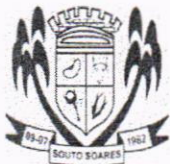
Solicitamos através deste, a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de janelas de vidro temperado, incolor, em esquadria de alumínio para instalação na Escola Frei Graciano no povoado de Cisterna, Escola Florentino Gaspar Dourado no povoado de Campo Alegre e na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede, neste Município, na etapa de finalização de reforma, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Justifica-se a prestação de serviço, devido a necessidade para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, neste Município. Sugerimos através da empresa **RAIR SÁ TELES BISPO**, inscrita no CNPJ nº 39.750.042/0001-85, com endereço na Rua Elisio Guanases, 126, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, por ter apresentado proposta de preço mais vantajosa.

Solicitamos ainda do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, observando o menor valor apresentado, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de V. Ex^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 17.067,17 (dezesete mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 – Educação 25%

Fonte: 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 11.960,12

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 – Educação 25%

Fonte: 19 – FUNDEB 40% - R\$ 5.107,05

Souto Soares/BA, 25 de Janeiro de 2022


José Fábio Vieira de Souza
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Origem: Processo Administrativo Interno Nº 012/2022

Setor/Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/01/2022), tendo em vista o Processo Administrativo Interno da Sec. de Educação Nº 012/2022, que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de janelas de vidro temperado, incolor, em esquadria de alumínio para instalação na Escola Frei Graciano no povoado de Cisterna, Escola Florentino Gaspar Dourado no povoado de Campo Alegre e na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede, neste Município, na etapa de finalização de reforma, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 17.067,17 (dezessete mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), autuo as peças que seguem e encaminho ao Gestor Municipal para análise e providências cabíveis.

Souto Soares – BA, 25 de Janeiro de 2022..

Amaury Alves Batista Junior
Coordenador do Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

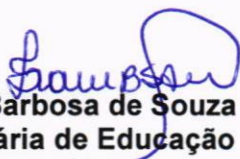
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 012/2022, previstas no art. 24 II da Lei 8.666/93, autorizamos o andamento do referido processo e encaminhamos a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares – BA, 25 de Janeiro de 2022.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de janelas de vidro temperado, incolor, em esquadria de alumínio para instalação na Escola Frei Graciano no povoado de Cisterna, Escola Florentino Gaspar Dourado no povoado de Campo Alegre e na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede, neste Município, na etapa de finalização de reforma, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022FMEDI

1 – Proponente – **RAIR SÁ TELES BISPO**, inscrita no CNPJ nº 39.750.042/0001-85, com endereço na Rua Elisio Guanases, 126, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

2 – A proposta apresentada para a prestação de serviço tem o valor global de R\$ 17.067,17 (dezesete mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado, espessura 8mm, incolor, em esquadria de alumínio, incluindo requadro, trilhos, fechos e trava, medindo 2,0x0,90m. Para instalação na Escola Florentino Gaspar Dourado localizada no povoado de Campo Alegre.	4	UND	R\$ 785,70	R\$ 3.142,80
2	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado, espessura 8mm, incolor, em esquadria de alumínio, incluindo requadro, trilhos, fechos e trava, medindo 2,0x1,0m. Para instalação de 8 janelas na Escola Frei Graciano localizada no distrito de Cisterna.	8	UND	R\$ 873,00	R\$ 6.984,00
3	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado, espessura 8mm, incolor, em esquadria de alumínio, incluindo requadro, trilhos, fechos e trava, medindo 1,50x0,70m. Para instalação na Escola Florentino Gaspar Dourado, localizada no Povoado de Campo Alegre.	4	UND	R\$ 458,33	R\$ 1.833,32
4	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado, espessura 8mm, incolor, em esquadria de alumínio, incluindo requadro, trilhos, fechos e trava, medindo 1,20x0,50m. Para instalação na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede.	2	UND	R\$ 261,90	R\$ 523,80
5	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado, espessura 8mm, incolor, em esquadria de alumínio, incluindo requadro, trilhos, fechos e trava, medindo 1,50x1,00. Para instalação na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede.	7	UND	R\$ 654,75	R\$ 4.583,25
				TOTAL	R\$ 17.067,17

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação estão dispostas do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos, desde que se configure a dispensa de competição.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação, visto que, neste momento, necessitamos de maior disponibilidade de tempo para que seja realizado a contratação necessária por meio de licitação, sob pena da demora na realização do procedimento tornar inviável a satisfação da necessidade administrativa, por isso encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 012/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações quando reza: “ para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Souto Soares - BA, 25 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante:

Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022PMSSDI

Trata o presente expediente, sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de janelas de vidro temperado, incolor, em esquadria de alumínio para instalação na Escola Frei Graciano no povoado de Cisterna, Escola Florentino Gaspar Dourado no povoado de Campo Alegre e na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede, neste Município, na etapa de finalização de reforma, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, são lícitos ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme Lei nº. 8.666/93 e diante do exposto, somos pela possibilidade de contratação de serviços mediante **dispensa de licitação**, à luz da interpretação do caput do artigo 24 da lei 8.666/93, pois o caso aqui concreto trata de clara inviabilidade de competição, como bem assenta o parecer da Comissão de Licitação.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares-BA, 25 de Janeiro de 2022.

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022FMEDI.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a empresa **RAIR SÁ TELES BISPO**, inscrita no CNPJ nº 39.750.042/0001-85, com endereço na Rua Elísio Guanases, 126, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Souto Soares- BA, 25 de Janeiro de 2022.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais para o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO em favor da empresa **RAIR SÁ TELES BISPO**, inscrita no CNPJ nº 39.750.042/0001-85, com endereço na Rua Elisio Guanases, 126, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000. Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de janelas de vidro temperado, incolor, em esquadria de alumínio para instalação na Escola Frei Graciano no povoado de Cisterna, Escola Florentino Gaspar Dourado no povoado de Campo Alegre e na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede, neste Município, na etapa de finalização de reforma, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. No valor global de R\$ 17.067,17 (dezessete mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Souto Soares- BA, 25 de Janeiro de 2022.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e fornecimento de janelas de vidro temperado, incolor, em esquadria de alumínio para instalação na Escola Frei Graciano no povoado de Cisterna, Escola Florentino Gaspar Dourado no povoado de Campo Alegre e na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede, neste Município, na etapa de finalização de reforma, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Proponente Homologado: **RAIR SÁ TELES BISPO**, inscrita no CNPJ nº 39.750.042/0001-85, com endereço na Rua Elisio Guanases, 126, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor Homologado: R\$ 17.067,17 (dezessete mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos)

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Homologação/Ratificação: 25/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 012/2022PS-FME - Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022FMEDI.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e fornecimento de janelas de vidro temperado, incolor, em esquadria de alumínio para instalação na Escola Frei Graciano no povoado de Cisterna, Escola Florentino Gaspar Dourado no povoado de Campo Alegre e na Creche Ridalva de Melo Figueiredo na sede, neste Município, na etapa de finalização de reforma, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: **RAIR SÁ TELES BISPO**, inscrita no CNPJ nº 39.750.042/0001-85, com endereço na Rua Elisio Guanases, 126, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor Global: R\$ 17.067,17 (dezessete mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 – Educação 25%

Fonte: 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 11.960,12

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01 – Educação 25%

Fonte: 19 – FUNDEB 40% - R\$ 5.107,05

Prazo de Vigência: 25/01/2022 a 30/03/2022.